PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 828 / GABI / 2022

Ponte Nova, 8 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 1502/2022
Data: 18/11/2022 - Horário: 16:41
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o seguinte **PROJETO DE LEI Nº 3.963/2022** - Autoriza contratação de excepcional interesse público e dá outras providências.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.963/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 4.238, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo de 3 (três) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo I, destinadas ao Departamento de Governo da Secretaria Municipal de Governo;

II – acréscimo de 4 (quatro) vagas no cargo de Vigia e de 2 (duas) vagas no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, destinadas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

III – acréscimo de 4 (quatro) vagas de Auxiliar Administrativo I no Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Governo, resultantes de transferências dos seguintes setores:

a) Administração da SEMOB;
b) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Programa);
c) Administração da SEMED;
d) Administração da SEMSA.

Art. 2º Integra esta Lei Complementar o Anexo Único, com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Marcos Dias do Rosário Domingues
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.9603/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

A presente proposição visa a estruturar mais adequadamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em vista dos novos serviços e atendimentos na sede da Secretaria, que impõem a atuação de pessoal para atividades de limpeza, conservação e vigilância no local, motivo para a criação de duas vagas de Auxiliar Geral de Conservação de Vias e quatro de Vigia, sendo que as vagas de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Administrativo I já se encontram preenchidas e constam da lotação atual, assim como os cargos de confiança.
As três vagas de Auxiliar Administrativo I na Secretaria de Governo destinam-se aos postos dos Correios em Anna Florência, no Pontal e no Vau-Açu, para que se possa dar continuidade ao convênio com a empresa estatal na prestação de serviços postais às comunidades dos distritos e do bairro afastados da zona urbana central. E as outras quatro vagas de Auxiliar Administrativo I para compor o quadro do Departamento de Supervisão de Compras e Procedimentos Licitatórios são oriundas de remanejamento de servidores lotados na SEMOB, SEMASH e SEMED, responsáveis pelas compras, a serem centralizados na SEGOV.
Desta forma, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei Complementar, com a consequente retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 3.896/2022.

Ponte Nova, 4 de novembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Marcos Dias do Rosário Domingues
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.963 /2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos.

ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo/função	Nível	Vagas	Venc.	2023	2024	2025
Aux. Geral Cons. de Vias	**5**	**2**	1.365,98	47.662,00	53.773,00	59.149,00
Vigia	**6**	**4**	1.365,98	95.323,00	107.545,00	118.299,00
Auxiliar Administrativo I	**31**	**3**	1.605,34	84.020,00	94.792,00	104.271,00
TOTAIS	**---**	**9**	**----**	**227.005,00**	**256.110,00**	**281.719,00**

Premissas e metodologia de cálculos:

1 – Vencimentos básicos da Lei 4.537/2022, conforme níveis de cada cargo, definidos na Lei Complementar 4.238/2019.

2 – Em 2023, previsão de preenchimento dos cargos a partir de janeiro, com revisão de 10% em relação aos vencimentos atuais: 12 salários mensais, mais 13º, mais acréscimo de 22% de encargos do INSS.

3 – Em 2024 e 2025 estimativa de reajuste de 10% sobre vencimentos do ano anterior, com 13 salários anuais mais terço de férias.

2023:

Aux. Geral de Conservação de Vias: 2 x 1.365,98 x 1,1 x 1,22 x 13 = 47.662,00
Vigia: 4 x 1.365,98 x 1,1 x 1,22 x 13 = 95.323,00
Auxiliar Administrativo I: 3 x 1.605,34 x 1,1 x 1,22 x 13 = 84.020,00

2024:

Aux. Geral de Conservação de Vias: (47.662,00 + 47.662,00 /39) x 1,1= 53.773,00
Vigia: 4 x 1.365,98 x 1,1 x 1,22 x 13 = (95.323,00 + 95.323,00/39) x 1,1 = 107,545,00
Auxiliar Administrativo I: (84.020,00 + 84.020,00/39) x 1,1 = 94.792,00

2025: Valores de 2024 acrescidos de revisão de 10%.

Os acréscimos estimados das despesas de pessoal têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

Ponte Nova, 4 de novembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento

Consolação de Freitas Silva Paula
Assessora Executiva de Controle Interno